



JOSÉ ROBERTO MORAIS DE OLIVEIRA
KYVIA BUARQUE DE GUSMÃO LAFAYETTE
MISYA SUSANE AGUIAR DUARTE
PAULO HENRIQUE SANTOS LINS
PRISCILLA MARIA DE HOLANDA CAVALCANTE
RAFAELLA LÔBO GOMES VITORINO
RENAN GUSTAVO FERRO GONZAGA
ROSANA DE MENDONÇA RÊGO
VALBER GREGORY BARBOSA COSTA BEZERRA SANTOS
WELLINGTON DA SILVA COSTA

Maceió, 26 de setembro de 2025.

Mylena Melo de Araújo Costa Lyra
Técnica Judiciária - Área Judiciária
ESMAL

EDITAL CCS Nº 334/2025

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA, Desembargador **FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz de Direito **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA** e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz de Direito **JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema: **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, para conhecimento dos servidores interessados, mediante as regras constantes deste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Curso: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

1.2 Docente: HAMILTON BONATTO é Procurador do Estado do Paraná; Mestre em Planejamento e Governança; Engenheiro Civil; Licenciado em Ciências e Matemática (Licenciatura Plena); Especialista e Direito Constitucional; Especialista em Advocacia Pública; Especialista em Construção de Obras Públicas; e Especialista em Ética e Educação; É Autor do livro "Licitações e Contratos de Obras e Serviços de Engenharia, Editora Fórum; Autor dos livros "Contratação de Obras Públicas", UEPG, Programa de Residência Técnica "Critérios Éticos para a Construção de Obras Públicas Sustentáveis", Editora NP. Governança e Gestão de Obras Públicas: do Planejamento à Pós-Ocupação", Editora Ubá; "BIM para Obras Públicas", Editora CON; co-autor do livro Obras e Serviços de Engenharia nas Empresas Estatais, Editora Juspodium autor da Coletânea com 10 (dez) Cadernos Orientadores para Contratação de Obras e Serviços de Engenharia – Edificações; Autor do Caderno sobre aquisições de bens; Autor do Caderno sobre prestação de serviços. Professor convidado para ministrar temas de obras e serviços de engenharia das seguintes Instituições de Ensino Superior: UNIBRASIL – Curitiba, PR; CERS – Centro Educacional Renato Saraiva – Recife, PE; Faculdade Baiana de Direito – Salvador – BA; Faculdade Pólis Civitas – Curitiba, PR; Instituto Goiano de Direito; Escola Paranaense de Direito Administrativo.

1.3 Modalidade: Presencial

1.4 Carga horária total: 20(vinte) horas-aula.

1.5 Número de vagas: 80 (oitenta) vagas

1.6 Datas do Curso: Turma única (MACEIÓ): 23 e 24/10/2025;

1.7. Horário: 8h às 12h e de 14h às 18h.

2. REALIZAÇÃO:

2.1 Plenário Gerson Omena, 5ª andar do Anexo I do Tribunal de Justiça de Alagoas, localizado na Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, Maceió-AL.

2.2 Modalidade: Presencial.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Período de inscrição: 06/10/2025 a 20/10/2025;

3.2 As vagas serão preenchidas por meio de lista encaminhada pelas Diretorias do Tribunal que atuam nas áreas de gestão e fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia;

3.3 Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via *intrajus*, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de, via *intrajus*.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1 Objetivo: Capacitar os(as) servidores(as) para atuarem com eficiência na gestão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, alinhados à Lei nº 14.133/2021, desenvolvendo competências técnicas, jurídicas e gerenciais

4.2 Conteúdo Programático:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



MÓDULO	TÓPICOS	CARGA HORÁRIA
MÓDULO 1 - Fundamentos legais e conceituais	- Noções gerais da Lei nº 14.133/2021. - Obras e serviços de engenharia: definições e classificações	3h
MÓDULO 2 - Planejamento da contratação	- Fase preparatória: ETP, TR, anteprojeto, projeto básico e executivo. - Fronteiras técnicas e legais entre anteprojeto, projeto básico e executivo.	3h
MÓDULO 3 - Fase externa e modalidade de licitação	- Funções essenciais: agente de contratação, pregoeiro, comissão. - Modalidades e critérios de julgamento. - Contratação direta e SRP	5h
MÓDULO 4 - Estrutura contratual e execução	- Contratos por escopo e contínuos. - Regimes de execução. - Garantias, prazos e pagamentos. - Reequilíbrio econômico-financeiro.	4h
MÓDULO 5 - Gestão e fiscalização na prática	- Papéis e responsabilidades do gestor e fiscal. - Documentos e rotinas de fiscalização. - Medições, aditivos e controle administrativo. - Recebimento provisório e definitivo.	4h
MÓDULO - Temas avançados e inovação	- SRP em obras públicas. - Credenciamento. - BIM na Lei nº 14.133/2021. - Inteligência artificial aplicada à gestão e fiscalização.	3h

4.3 Metodologia de Ensino:

- Aulas expositivas-dialogadas com uso de recursos visuais.
- Estudos de caso reais extraídos da jurisprudência e experiências de obras públicas.
- Atividades práticas de interpretação de editais, análise de documentos técnicos e simulação de fiscalização.
- Discussão de problemas apresentados pelos participantes, promovendo aplicação prática.

4.4 Recursos didáticos:

- Apostila digital com todo o conteúdo.
- Slides e apresentações interativas.
- Exemplos de termos de referência, projetos e planilhas de medição.

• Acesso a legislação, normativos e acórdãos do TCU

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1 A aferição da aprendizagem ocorrerá mediante realização de atividades práticas (formulários, minutas, cumprimento de atos); aplicação de questionário com situações-problema; avaliação da participação e desempenho nas oficinas.

5.2 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.

5.3 Aferição do nível de aproveitamento de cada participante, mediante teste de prática e avaliação da mesa redonda.

5.4 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.



5.5 Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site de Eventos da ESMAL.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os servidores que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

7.1 Ao final do curso, o participante deverá ser capaz de:

- Elaborar ou revisar elementos técnicos instrutores de contratações de obras e serviços de engenharia.
- Atuar com segurança na gestão e fiscalização, prevenindo falhas e irregularidades.
- Contribuir para contratações mais eficientes, transparentes e sustentáveis.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2 Será admitida a desistência da inscrição até **02(dois) dias úteis** antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.2.** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item 5 do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 26 de setembro de 2025.

JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA

Juiz Coordenador de Cursos para Servidores - ESMAL

Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

PORTARIA Nº 1.569, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Aposentadoria.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 2025-119525, e considerando o que deliberou o egrégio Plenário desta Corte, em Sessão Administrativa realizada em 23/09/2025, RESOLVE, com fundamento, na Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com os artigos 19, 20 e 21 da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, combinado ainda com a Lei Estadual nº 7.751, de 09 de novembro de 2015, artigos 42, inciso I, alínea "a", 43, 46, inciso I, alínea "a", 47, 48, §§ 1º e 2º, 49, §§ 1º e 2º, conceder aposentadoria por incapacidade permanente a servidora efetiva VÂNIA JAQUELINE BUARQUE ANTUNES, matrícula 88744, com proventos calculados pela média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotadas como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, por ser acometido por moléstia especificada no § 4º, do Art. 21, da LC 52/2019, no cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária, Classe B, Padrão 10.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Fundo de Modernização do Poder Judiciário - FUNJURIS

Processo Administrativo n. 2025/122703

Requerente: 13ª Vara Criminal da Capital

Objeto: Transferência de valor para conta judicial

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo que tem como objeto a transferência do valor da fiança, relativa ao Processo Judicial n. 0700925-82.2021.8.02.0067, a ser depositada na conta judicial informada.

Os autos estão instruídos com os requisitos da Instrução Normativa n. 01/2025 – FUNJURIS.

Por essa razão, ante a expressa determinação do referido Juízo, DETERMINO que se proceda ao depósito da fiança no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), corrigido na forma da lei, para a conta judicial informada da 13ª Vara Criminal da Capital do BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA-BRB, CONTA 3770777168.

Os efeitos desta decisão ficam condicionados à certificação de praxe pelo Departamento Contábil.

Ressalte-se que deve ser abatido o valor referente aos custos do boleto bancário.

Encaminhem-se os autos, logo após, à DICONF para as certificações e providências necessárias.

Feita a restituição, arquivem-se os autos.

Maceió, 26 de setembro de 2025.

Assinado eletronicamente

AMINE MAFRA CHUKR CONRADO

Juiza de Direito Presidente da Comissão Gestora do FUNJURIS